



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2018/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 33471126 SPP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.138.254/0001-57, com sede à Avenida Alexandre Alcino, nº 1900, Loteamento Marivan, Quadra 6, Lote 21, Bairro Santa Maria, CEP: 49044-093, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. **GELIANE BARRETO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.264.678-0 e inscrita no CPF sob o nº 200.575.045-04, residente e domiciliada à Rua José de Sá Barreto, nº 72, Bairro Centro, CEP: 49570-000, Malhador/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do **Processo Licitatório nº 17/2018/PM**, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 08 de novembro de 2020, e vigorará até o dia **08 de novembro de 2021**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30048	2034	39903900	10010000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de novembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Geliane Barreto da Silva
GELIANE BARRETO DA SILVA
VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberto Barros Aguiar

CPF: 058.716.475-16

Keleynson Jesus Santos

CPF: 070.943.335-62